



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº 014/2017

CONVITE Nº 009/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE
DADOS E DOS EQUIPAMENTOS E
PERIFÉRICOS DA CÂMARA DE
VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES
DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A
EMPRESA DAYANE SUZELLY DA SILVA
MARTINS – MEI ADIANTE NOMEADAS E
QUALIFICADAS.**

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) De outro lado a empresa **DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 28.167.083/0001-27, com sede na Rua Manuel Rodrigues Filho Nº 87 na

1
Dayane Martins



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolpho de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

cidade de Gravatá – PE, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Dayane Suzelly da Silva Martins, brasileira, casada, portadora do RG N° 9023366, SDS/PE e CPF N° 102.042.084-75, residente e domiciliada na Rua Manuel Rodrigues Filho, n° 87, Gravatá, Pernambuco, nos termos do processo licitatório N° 014/2017, realizado na modalidade convite N° 009/2017, do tipo “menor preço”, o presente certame foi regido pela lei federal N°8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, tem entre si justo e avençado o presente termo aditivo vinculado ao instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade CONVITE N° 009/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores firmam o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o disposto na cláusula SÉTIMA do contrato 13/2017 que permite a adequação de preços tendo em conta como índice para o reajuste do valor dos serviços o IGPM/FGV e em caso de extinção outro índice oficial;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara que aceitou ao reajuste do valor dos serviços contratuais, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o reajuste de preços ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55 inciso III, da lei 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2
L. Dayane
Martins



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 009/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo o a adequação de preços tendo em conta como índice para o reajuste do valor dos serviços o IGPM/FGV e em caso de extinção outro índice oficial, e que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em redes de computadores e consultoria dos equipamentos descritos no anexo I.

2.2 – nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de Manutenção para rede de computadores, doravante denominado simplesmente **MANUTENÇÃO DE HARDWARE** com cobertura para Equipamentos, reinstalação e configuração de Softwares.

OBS - Não fazem parte desse objeto, reparos em monitores, Impressoras e equipamentos portáteis como tablets.

CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O preço global do presente termo aditivo é de R\$ 2.614,68 (dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do termo.

3
Wayne
Morais



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

1 Câmara Municipal De Gravatá
01 Poder Legislativo
0101 Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0101 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo
01.031.0101.2003.0000 Gestão Administrativa Da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
001.001 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE para dirimir as duvida oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.


Weylano Torres
4

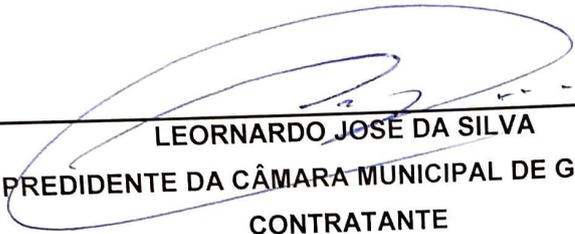


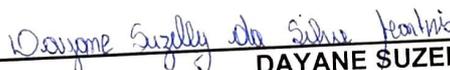
Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Gravatá – PE, em 01 de abril de 2021.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONTRATANTE


DAYANE SUZELLY DA SILVA MARTINS – MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG Nº _____

_____ RG Nº _____